

PORTARIA Nº 178/2016

(DOC TCE-MT de 21.11.2016)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

Considerando o teor do ofício de nº 152/2016-GAB/SGP/TRE-MT, por meio do qual a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, solicita a prorrogação da disponibilização da servidora Margarita Martha Pomar Fernandez para análise de processos judiciais de prestação de contas de partidos políticos, por um período de seis meses,

RESOLVE:

Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir de 04.11.2016, os efeitos da **Portaria nº 102**, de 19.05.2016, publicada no Diário Oficial de Contas de 30.05.2016, que designou a servidora **MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, para desempenhar as funções de análise de processos judiciais relativos à prestação de contas de partidos políticos no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente